

NEWSLETTER DE OUTUBRO DE 2014

Estimado Cliente,

1. Informamos a V. Exa. as principais alterações na legislação económico-financeiro e contabilístico-fiscal cabo-verdiana durante o mês de Outubro de 2014:

Aprovação do Regulamento de AIM – Autorização de Introdução de Medicamentos no Mercado

A Deliberação nº 09/CA/2014 de 6 de Outubro, publicada na II Série do Boletim Oficial nº 51 de 6 de Outubro, aprova o regulamento de autorização de introdução de medicamentos no mercado por reconhecimento de AIM concedida por outro estado. A AIM concedida em Cabo Verde é válida por cinco anos, renovável por um período de cinco anos, renovável por período indeterminado, salvo se, por razões de farmacovigilância, se entender limitar o período de renovação adicional de cinco anos.

Aprovação da Nova Tabela de Custos de Exames para Atribuição de Categorias Marítimas

A Deliberação nº 27/CG - AMP/2014 de 6 de Outubro, publicada na II Série do Boletim Oficial nº 51 de 6 de Outubro, aprova a nova tabela de custos de exames para atribuição de categorias marítimas, conforme o quadro de categorias/montantes anexo a citada Deliberação.

Regime Jurídico de Revelação e Aproveitamento dos Recursos Naturais Existentes no Solo e Subsolo

O Decreto-Lei nº 56/2014 de 7 de Outubro, publicado na I Série do Boletim Oficial nº 58 de 7 de Outubro, estabelece o regime jurídico de revelação e aproveitamento de recursos naturais existentes no solo e subsolo, genericamente designado por recursos geológicos, integrados ou não no domínio público do Estado, com a exceção das ocorrências de hidrocarbonetos.

Alienação de 132.476 Ações do Estado de Cabo Verde Detida no BCA - Banco Comercial do Atlântico

A Resolução nº 77/2014 de 7 de Outubro, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 58 de 7 de Outubro, autoriza a Ministra das Finanças e do Planeamento para, em representação do Estado de Cabo Verde, proceder à alienação de 132.476 ações, correspondendo a 10% da participação social detida pelo Estado de Cabo Verde no Banco Comercial do Atlântico - BCA, nos termos e nas condições estabelecidas na lei.

Alienação de 21.300 Ações do Estado de Cabo Verde Detida na ENACOL, S.A.

A Resolução nº 78/2014 de 7 de Outubro, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 58 de 7 de Outubro, autoriza a Ministra das Finanças e do Planeamento para, em representação do Estado de Cabo Verde, proceder à alienação de 21.300 ações, correspondendo a 2,13% da participação social detida pelo Estado de Cabo Verde na ENACOL - Empresa Nacional de Combustíveis, S.A., nos termos e nas condições estabelecidas na lei.

Alienação do Navio Patrulha 521 Vigilante da Guarda Costeira

A Resolução nº 79/2014 de 7 de Outubro, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 58 de 7 de Outubro, autoriza a Ministra das Finanças e do Planeamento para, em representação do Estado de Cabo Verde, proceder à alienação do Navio Patrulha 521 Vigilante da Guarda Costeira em hasta pública.

Princípios que Constituem as Coordenadas Essenciais da Ação dos Gestores Públicos

A Resolução nº 80/2014 de 7 de Outubro, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 58 de 7 de Outubro, estabelece, para o mandato 2014-2016, os princípios que constituem as coordenadas essenciais da ação dos gestores públicos de forma a tornar a gestão das empresas públicas mais transparentes e eficiente.

Critérios para Efeitos de Classificação das Empresas Públicas em Diferentes Categorias

A Resolução nº 81/2014 de 7 de Outubro, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 58 de 7 de Outubro, estabelece os critérios para efeitos de classificação das empresas públicas em diferentes categorias, (A, B e C), de acordo com a pontuação final, em conformidade com a tabela constante no anexo II da mencionada Resolução.

Aprovação de Instrumentos da Avaliação Institucional Externa das Instituições do Ensino Superior

A Portaria nº 82/2014 de 9 de Outubro, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 59 de 9 de Outubro, aprova os instrumentos da avaliação institucional externa das Instituições do Ensino Superior conforme os itens constantes dos quadros anexos que faz parte integrante da referida Portaria.

Alteração do Regime Jurídico Geral Aplicável às Redes e Serviços de Comunicações Electrónicas

O Decreto-Legislativo nº 2/2014 de 13 de Outubro, publicado na I Série do Boletim Oficial nº 60 de 13 de Outubro, altera alguns dos artigos do Decreto-Legislativo nº 5/2005, de 24 de Novembro, que estabelece o regime jurídico geral aplicável às redes e serviços de comunicações electrónicas e aos recursos e serviços conexos e define as competências da autoridade reguladora nacional neste domínio.

Aprovação da Lista dos Preços Máximos às Farmácias e dos Preços Máximos aos Consumidores

A Deliberação nº 10/2014, de 19 de Setembro, do Conselho de Administração da ARFA - Agência de Regulação e Supervisão dos Produtos Farmacêuticos e Alimentares, publicada na II Série do Boletim Oficial nº 53 de 16 de Outubro, aprova a lista com os preços máximos às farmácias e preços máximos aos consumidores.

Lançamento em Circulação Selos da Emissão - "Ciclo do Milho"

A Portaria nº 54/2014, de 16 de Outubro, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 61 de 16 de Outubro, lançou em circulação, desde do dia 9 de Outubro de 2014, cumulativamente com as que estão em vigor, os selos da emissão "Ciclo do Milho", bem como as suas características, quantidades e taxas.

Regras Relativas ao Exercício da Função de Supervisão por parte do Banco de Cabo Verde

O Aviso nº 2/2014, de 17 de Outubro, publicado na II Série do Boletim Oficial nº 54 de 17 de Outubro, prevê as regras relativas ao exercício da função de supervisão por parte do Banco de Cabo Verde, designadamente no que respeita as matérias como: Métodos, processos e critérios de análise e avaliação aplicáveis no âmbito do processo regular de supervisão das instituições financeiras entre outras matérias.

Regras e Procedimentos a Serem Observados pelas Instituições Financeiras na Relação com os Clientes

O Aviso nº 3/2014, de 17 de Outubro, publicado na II Série do Boletim Oficial nº 54 de 17 de Outubro, estabelece as regras e procedimentos a ser observados pelas instituições financeiras na relação com os seus clientes. Prevêem-se ainda regras sobre conflitos de interesses, nomeadamente, os termos em que devem ser elaboradas as políticas sobre prevenção e gestão de conflitos de interesses pelas instituições financeiras.

Regras a Serem Observados na Comunicações de Participações Qualificadas em Instituições Financeiras

O Aviso nº 5/2014, de 17 de Outubro, publicado na II Série do Boletim Oficial nº 54 de 17 de Outubro, estabelece as regras a serem observados na comunicação de participações qualificadas em instituições financeiras.

Aprovação do Regulamento do Regime Jurídico do Cadastro Predial - RRJCP

O Decreto-Regulamentar nº 28/2014 de 22 de Outubro, publicado na I Série do Boletim Oficial nº 62 de 22 de Outubro, desenvolve e regulamenta o regime jurídico do cadastro predial. Um dos objetivos do regime do cadastro predial é assegurar a identificação unívoca dos prédios, mediante a atribuição de um número único de identificação, de utilização comum a toda a Administração Pública, possibilitando a criação de informação predial única.

Implementação e Manutenção do Programa Nacional de Segurança Operacional da Aviação Civil

A Resolução nº 85/2014, de 22 de Outubro, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 62 de 22 de Outubro, define a estrutura responsável pela implementação de manutenção do Programa Nacional de Segurança Operacional - PNSO. A Agência de Aviação Civil AAC é a entidade responsável por implementar e manter o PNSO, competindo-lhe planificar, organizar, desenvolver, monitorar e garantir a melhoria contínua do PNSO, de forma a cumprir os objetivos de segurança operacional.

Criação de uma Plataforma Nacional para as Políticas da Pecuária

A Resolução nº 88/2014, de 22 de Outubro, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 62 de 22 de Outubro, cria a Plataforma Nacional para as Políticas da Pecuária. A Plataforma é um órgão de natureza consultiva sobre as grandes opções da política e de coordenação entre as entidades e organizações públicas e privadas que intervenham no domínio da pecuária.

Regulamento do Sistema de Segurança nos Recintos de Espetáculos Recreativos e Culturais

O Decreto-Regulamentar nº 29/2014, de 24 de Outubro, publicado na I Série do Boletim Oficial nº 63 de 24 de Outubro, regula o sistema de segurança nos recintos de espetáculos recreativos e culturais. o diploma aplica-se aos recintos de espetáculos recreativos e culturais, com exceção dos recintos desportivos.

Aprovação do Regime Jurídico das Infrações Tributárias Aduaneiras

O Decreto-Legislativo nº 3/2014, de 29 de Outubro, publicado na I Série do Boletim Oficial nº 64 de 29 de Outubro, aprova o regime jurídico das infrações tributárias aduaneiras.

Aprovação de Acordo de Empréstimo entre BAD - Banco Africano de Desenvolvimento e Cabo Verde

O Decreto nº 7/2014, de 29 de Outubro, publicado na I Série do Boletim Oficial nº 64 de 29 de Outubro, aprova o acordo de empréstimo entre o Banco Africano de Desenvolvimento e a República de Cabo Verde, assinado na cidade de Abidjan, Costa do Marfim, aos 20 dias do mês de Outubro de 2014.

2. Queira V. Exa. também anotar o fundamental das obrigações empresariais para o próximo mês de Novembro de 2014, constantes do quadro seguinte:

ENTIDADE	DATA	DESCRIÇÃO
Repartição de Finanças do Concelho	01 a 15	Pagamento do IUR-PS retido na fonte referente ao mês anterior
INPS-Instituto Nacional de Previdência Social	01 a 15	Pagamento das Contribuições para o INPS referente mês anterior
Repartição de Finanças do Concelho	01 a 30	Entrega via eletrónica da declaração mensal modelo 106 e pagamento do IVA-Regime normal
Companhia de Seguros Garantia, SA ou IMPAR,SA	01 a 30	Pagamento do prémio do seguro SOAT e de outros prémios de seguro vencidos no mês

3. Alertamos V. Exa. para outras obrigações, de prazo variável, que eventualmente poderá estar sujeito, conforme consta do quadro seguinte:

ENTIDADE	DESCRIÇÃO
Câmara Municipal Taxa de renovação alvará licença retalhista Taxa de letreiros e de publicidade Taxa de recolha de lixo	Paga anualmente dependendo da data da licença inicial Paga anualmente, devendo informar-se junto da Câmara Municipal Paga anualmente, devendo informar-se junto da Câmara Municipal
Electra, SA Taxa de esgoto	Paga anualmente, devendo informar-se junto da Electra, SA
Câmara de Comércio Taxa de renovação alvará licença importação	Paga anualmente dependendo da data da licença inicial
Seguros nas entidades seguradoras Seguro de incêndio das instalações Seguro de equipamentos/multirisco profissional Seguro de viaturas Seguro de acidentes de trabalho facultativo Seguro de viagem Seguro de mercadorias em armazém Seguro de transporte de mercadoria Seguro escolar Seguro de responsabilidade civil profissional	Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Pago antes da viagem. Pode ser apólice aberta - factura mensal Prazo de pagamento consoante o contrato. Pode ser flutuante Pago no momento da emissão da 1ª apólice Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato
Associações empresariais e profissionais Quota de associado	Pago mensal, trimestral, semestral ou anualmente.
Senhorios e intermediários de imobiliária Renda das instalações ocupadas	Paga adiantado, impreterivelmente até o dia 8 do mês corrente
CV Telecom, CV Multimédia e Electra Telefone, internet, água e electricidade	Pagos um mês após leitura do consumo-15 a 30 mês seguinte

4. Eventualmente, as informações transmitidas podem não ser exaustivas, pelo que aconselhamos V. Exa. a recorrer aos Boletins Oficiais e às entidades competentes, para uma informação mais completa.

Apresentamos a V. Exa. os nossos melhores cumprimentos.

Praia, 31 de Outubro de 2014

AUDITEC – Sociedade de Auditores Certificados, Lda.